



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1278

Proc. n.º 090701/2019

Rubrica [assinatura]

TERMO ADITIVO Nº 001/2020
CONTRATO N.º 090701-01/2019-SEMOU/PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090701/2019-SEMOU/PMB

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA COMUM, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, e a empresa **H. F. EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** na forma abaixo.

A Prefeitura Municipal de Bacabal, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.014.351/0001-38, localizada na Travessa 15 de novembro, 229, Centro, Bacabal - MA, neste ato representado por seu Secretário o Sr. **CARLOS JORGE SANTOS SILVA**, brasileiro, portador do RG sob o n.º 0433021820118 - SESP/MA, e do CPF sob o n.º 376.554.853-72, residente e domiciliado na cidade de Bacabal - MA, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **H. F. EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 15/12/2014 sob o n.º 21600096804, estabelecida na Avenida dos Holandeses, n.º 06, Edifício Tech Office, Sala 327, Ponta do Farol, no município de São Luís, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob n.º 21.569.625/0001-49, neste ato tendo como seu representante legal o Sr. **BRUNO VAL QUINTAN DE MENEZES**, proprietário, portador da CNH n.º 03357127807 DETRAN/MA, e no CPF/MF sob n.º 007.016.143-74, residente e domiciliado na Rua D, n.º 32, quadra n.º 29, Cohatrac I, município de São Luís, Estado do Maranhão, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em consequência da Licitação, na modalidade Pregão Presencial sob n.º 018/2019, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 090701/2019, doravante referido apenas por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA COMUM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência por mais 10 (dez) meses, a contar desta data, ficando o seu término prorrogado para 01 de maio de 2021, não acarretando ônus financeiro a nenhuma das partes.

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1179

Proc. n.º 090701/2019

Rubrica [assinatura]

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado na Imprensa Oficial, na forma de extrato, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do contrato primitivo não alteradas expressamente pelo presente instrumento permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Bacabal - MA, 01 de julho de 2020.

CONTRATANTE:

[assinatura]
CARLOS JORGE SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

CONTRATADA:

[assinatura]
BRUNO VAL QUINTAN DE MENESES
Proprietário
H. F. EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. [assinatura] 2. [assinatura]
Nome: _____ Nome: _____
RG/CPF: 034.185.153-12 RG/CPF: 059.244.343-46

